ATO DA MESA Nº 04/19

DECIDEM pelo arquivamento do Processo Administrativo nº 78/2018, ante a perda do objeto

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o artigo 361 do Regimento Interno desta Casa,

Considerando que em reunião nesta data, analisaram e discutiram o Processo Administrativo autuado sob nº 78/2018, em que figuram como requerentes: Américo Eliezer da Silva, Antonio Carlos Souza de Oliveira, Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos, Gilberto Fernandes Santos, José Luiz Zezéco da Silva e Silmara de Souza Romero.

Considerando que cuida de requerimento onde ao final solicitam a suspensão da sessão extraordinária do dia 19/12/2018, pelo prazo de 30 minutos para substituição dos candidatos aos membros ao cargo de Vice Presidente e assim configurar nova composição das chapas e realização da Mesa.

Considerando que o requerimento não foi pautado para a sessão extraordinária do dia 19/12 p.p., visto que conforme exame do documento em questão, este foi protocolado após a hora designada para a eleição da nova Mesa Diretora, qual seja 16:00 horas.

Considerando que a reunião extraordinária do dia 19/12/2018 não se realizou, ante a ausência de todos os requerentes, não tendo assim quórum necessário e, que ato contínuo, decidiu assim o Presidente da Mesa Diretora do biênio passado pela designação de nova sessão extraordinária para o dia seguinte, qual seja, 20/12/2018, às 16:00 horas.

Considerando que no dia 20/12/2018, no horário aprazado, após a verificação de quorum, deu-se início aos trabalhos, onde o Exmo Sr Presidente da Mesa Diretora à época, usando da prerrogativa de seu cargo, nos termos do artigo 361 do Regimento Interno, que lhe confere a interpretação do Regimento Interno em assunto controvertido, abriu os trabalhos para a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, nos termos do artigo 25, letra "f" do Regimento Interno;

Considerando que após a proclamação do resultado da eleição, os trâmites legais foram devidamente cumpridos e, que esta Mesa Diretora tomou posse em 1º de janeiro do corrente ano;

Considerando que a Presidência desta nova Mesa Diretora, Biênio 2019/2020 tomou ciência deste documento em 03/01/2019;

RESOLVEM, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, Biênio 2019/2020, reunidos nesta data, por unanimidade de votos INDEFERIR o pedido formulado e protocolado sob nº 1365/2018, às 16:55 horas, em 19/12/2018.

DETERMINAM o arquivamento deste Processo Administrativo nº 78/2018, em razão da perda do objeto. Cientifique-se os interessados.

Miracatu, 14 de janeiro de 2019.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS
Presidente

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
1º Secretário

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
2º Secretário